



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeção Escrita

Durante os 15 anos que se sucederam ao Retorno, apesar de Macau ter apresentado um rápido desenvolvimento económico, este não foi acompanhado pelo desenvolvimento geral da sociedade, e o Governo continua a não dar a devida importância aos deficientes, que são as pessoas mais vulneráveis na sociedade, quer na educação, quer no apoio financeiro. Embora o Governo tenha lançado a medida do “Subsídio Provisório de Invalidez” em 2014, com o objectivo de complementar a falta de apoio aos deficientes e alargar o âmbito dos destinatários no seio das pessoas com deficiências congénitas, foram ainda excluídos os portadores de deficiência que não tinham efectuado, pelo menos, 36 contribuições mensais para o Fundo de Segurança Social. Conforme os dados estatísticos, cerca de 10 000 pessoas fizeram o registo de avaliação da deficiência. Entre elas, 8000 já efectuaram 36 contribuições mensais e as restantes 2000 foram excluídas de tal medida, até porque não reuniam as respectivas condições. Assim, mesmo sendo, igualmente, pessoas vulneráveis na sociedade, não tiveram um tratamento justo. A referida medida já foi implementada há um ano, entretanto, existem alguns grupos na sociedade que consideram que as pessoas beneficiárias de tal medida foram menos de 400, resultado este que mostra que a sua eficácia é limitada.

Ultimamente, o regime de avaliação do tipo e grau da deficiência está a ser questionado pela sociedade, particularmente, a sua parte sobre a avaliação



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

do grau de deficiência intelectual dos deficientes mentais, em que o resultado de alguns apenas ultrapassou 1 a 2 valores da média de diagnóstico, sendo estes desqualificados do cartão de deficiente, o que, repentinamente, levou a um impacto nas suas vidas. A referida medida não corresponde à realidade, até porque lhe falta um prazo de adaptação e observação. Embora os deficientes referidos ultrapassassem a média padrão, isso não representa, necessariamente, que a sua vida actual esteja completamente fora da dependência do âmbito da referida medida, e é necessário um período de observação e verificação para assegurar a precisão da respectiva avaliação.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. Quanto à situação injusta de haver pessoas que não são abrangidas pela política do Fundo de Segurança Social, por não terem efectuado 36 contribuições mensais, o Governo da RAEM, numa reunião destinada a interpelações orais, realizada em 2014, afirmou que ia fazer um estudo sobre a solução do referido problema. Contudo, passado um ano, qual é o ponto de situação de tal estudo? Pode isto resolver com eficácia o respectivo problema?
2. O mecanismo actual de avaliação da deficiência foi adoptado desde 2011, e alguns dos critérios e conteúdos definidos já estão ultrapassados, como é o caso da exclusão do autismo. Os serviços relativos vão proceder, em tempo útil, à revisão e actualização dos respectivos padrões e conteúdos? Para



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

além disso, é necessário criar um período de observação para que o resultado da avaliação seja mais preciso e se possa reduzir o impacto provocado nas pessoas avaliadas. Os respectivos serviços vão fazê-lo?

31 de Julho de 2015

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Leong Veng Chai**